

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº **825.389.649-20**

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 De Junho de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a **Aquisição de material para Abastecimento de Água no Assentamento São Luiz II, secundário para o Matão e a Sangra Funda**. Com o valor estimado de R\$: 15.957,85 (Quinze Mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Conforme em anexo os Orçamentos.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente


Osvaldo Ruivo de Miranda

Sec. De Obras e Serviços Urbanos

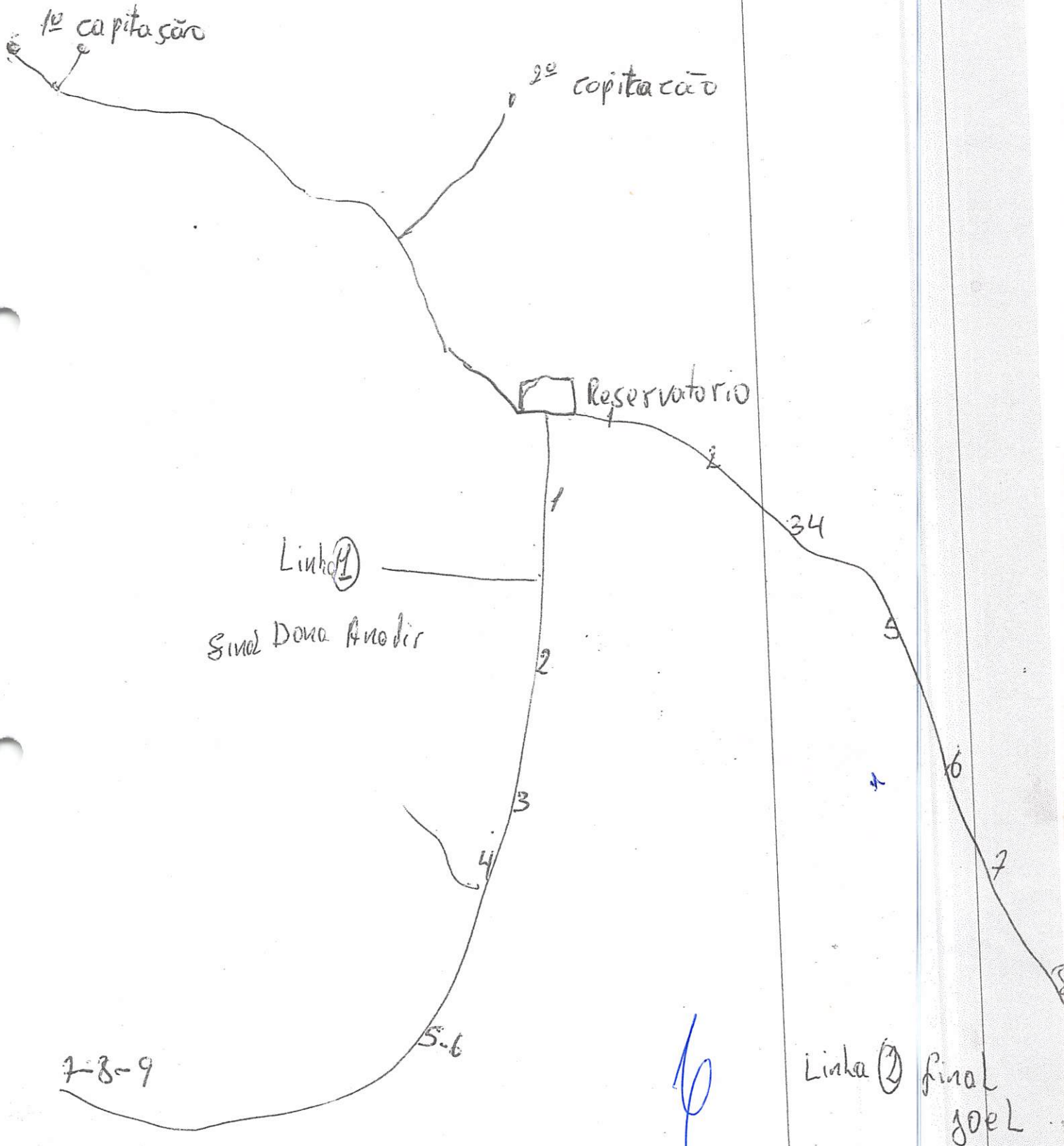
recebido
04/06/2020


p *D*

Desenho P/ Caminho

Projecão para saneamento de água:

secundario mataão e Sanga Linda



Relação de beneficiados do projeto saneamento em abastecimento de água



Linha 1 sanga funda

- 1- Onofre sardinha
- 2- José Olarico
- 3- Fátima aparecida ramos
- 4- Ozires José arruda
- 5- Aristide Fernandes de Oliveira
- 6- Jacir santos
- 7- Sidinei Fernando de oliveira
- 8- Joel ramos da silva

Linha 2 secundário matão

- 1- Luiz Fernando Moreira
- 2- Sirlei Luz silva Shen
- 3- Rosalves de Lima
- 4- Barracão
- 5- Valdomiro Amancio de Melo
- 6- João Xavier de melo
- 7- Anadir das Dores Ferreira de lima
- 8- Nando
- 9- José Amilton de lima

Relação de material :Abastecimento de água;secundário matão e sanga funda



- 1- 1 metro e 1/5 de areia
- 2- 1 metro de pedra
- 3- 10 sacos de cimento
- 4- 2 sacos de cal
- 5- 500 tijolo 6f. requeimado
- 6- 2 kg de arame recozido
- 7- 8 metros de sombrite
- 8- 1 reservatório tanque 10.000 lts
- 9- 1 caixa de 250 lts
- 10- 1 franje 50 mm
- 11- 3 registro de esfera 50 mm
- 12- 2 franje 1"
- 13- 4 franje de 3/4
- 14- 6 adaptador polietileno 3/4
- 15- 2.000 mtrs de mangueira polietileno 1"x3mm
- 16- 4.500 mtrs de mangueira polietileno 3/4 x3mm
- 17- 2 barras de cano PVC 50mm
- 18- 18 registro união 3/4
- 19- 2 registro união de 1"
- 20- 14 tee polietileno 3/4
- 21- 40 união de polietileno 3/4
- 22- 15 união de polietileno 1"
- 23- 150 abraçadeira 3/4
- 24- 18 abraçadeira 1"
- 25- 1 cola tigre grande pote pincel
- 26- 3 tee polietileno 1"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio

Construção

25/05/2020

4 M

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1 - Bairro: CENTRO - Telefone: (43) 3548-1856

DAV - ORCAMENTO Nº: 222115/1

Cliente: 00001- CONSUMIDOR

Endereco.: ,

Cid/Fone...: SAPOPEMA -

Bairro:

CPF/CGC.:



Vendedor : ALEXANDRE MAXIMIANO DE

Previsão de entrega:

Data: 01/06/2020 Hora: 14:15

Quantidade	Un	Descricao dos produtos	Unitario	Vlr. Total
1,500	MT	AREIA BAIRRO	79,05	118,58
1	MT	PEDRA BRITA (BAIRRO)	102,30	102,30
10	SC	CIMENTO VOTORAM TODAS AS OBRAS 50KG	25,66	256,60
2	SC	CAL VIRGEM PINOCAL SC 20KG	8,84	17,68
500	UN	TIJOLO 6 FUROS REQUEIMADO	0,25	125,00
2	KG	ARAME RECOZIDO 16 GERDAU	12,51	25,02
3	MT	TELA SOMBRITE SOLPACK 3,00 X 50	6,97	20,91
1	UN	FLANGE PVC 50MM SOLDAVEL	16,74	16,74
3	UN	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50 MM	25,30	75,90
2	UN	FLANGE PVC 32 MM SOLDAVEL	17,48	34,96
4	UN	FLANGE PVC 25 MM SOLDAVEL	8,48	33,92
6	UN	RIP ADAPTADOR RIP INTERNO AZUL 3/4"	1,67	10,02
2000	MT	MANGUEIRA MARROM 1,0X3,0	1,65	3.300,00
4500	MT	MANGUEIRA MARROM 3/4X3,0	1,47	6.615,00
2	UN	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO 50 MM	36,27	72,54
20	PC	REGISTRO ESFERA 3/4" AZUL UNIAO DENTADA	11,17	223,40
14	UN	RIP TEE POLIETILENO 3/4 TRIPLO	2,33	32,62
40	UN	RIP UNIAO INTERNA AZUL 3/4"	1,00	40,00
15	UN	RIP UNIAO POLIETILENO 1"	0,74	11,10
150	UN	ABRAC RSF PROG. 10MM E 3/4 X 1	1,86	279,00
18	UN	ABRAC RSF PROG. 10MM F 1X1 1/2	2,10	37,80
1	UN	TIGRE ADESIVO PVC INCOLOR 75GM	6,51	6,51
3	UN	RIP TEE POLIETILENO 1 TRIPLO	1,39	4,17
1	UN	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 10000LTS	5.014,56	5.014,56
1	UN	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 250L	170,73	170,73

Qtd de itens ...:	25	- SC 12, KG 2, MT 6.505,500, PC 20, UN 761	SubTotal ==>	17.887,54
			Descontos ==>	1.242,48
			Total =====>	16.645,06

Não é documento fiscal - não é válido como recibo e como garantia de mercadoria

É vedada a autenticação deste documento BXRIILT

Condição de pagamento: A Vista

Observação ...:

OBRIGADO PELA PREFERENCIA
VOLTE SEMPRE

COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

MATÃO E SANGRA FUNDA



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1 ½	MTS	AREIA	89,00	133,50
2	1	MT	PEDRA	99,00	99,00
3	10	SC	CIMENTO	26,50	265,00
4	02	SC	CAL	10,50	21,00
5	500	UND	TIJOLOS 06 FUROS	0,33	165,00
6	2	KG	ARAME RECOZIDO	15,90	31,80
7	8	MT	SOMBRITE	6,80	54,40
8	1	UNT	RESERVATÓRIO TANQUE DE 10.000 LTS		-
9	1	UND	CAIXA DE 250 LTS	179,00	179,00
10	01	UND	FRANJE 50 MM	15,90	15,90
11	03	UND	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	17,90	53,70
12	02	UND	FRANJE 1"	12,90	25,80
13	04	UND	FRANJE DE ¾	9,80	39,20
14	06	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	2,00	12,00
15	2.000	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	3,10	6.200,00
16	4.500	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	1,90	8.550,00
17	02	BR	CANO PVC 50 MM	61,90	123,80
18	18	UND	REGISTRO UNIÃO ¾	13,90	250,20
19	02	UND	REGISTRO UNIÃO DE 1"	17,90	35,80
20	14	UND	TEE DE POLIETILENO ¾	2,00	28,00
21	40	UND	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	2,00	80,00
22	15	UND	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	3,00	45,00
23	150	UND	ABRAÇADEIRAS ¾	2,00	300,00
24	18	UND	ABRAÇADEIRAS 1"	3,00	54,00
25	01	UND	COLA TIGRE GRANDE – POTE PINCEL	19,85	19,85
26	03	UND	TEE POLIETILENO 1"	3,00	9,00
			TOTAL		16.790,95

Pitter & B. Carneiro Casa e Construção - ME
CNPJ: 21.938.545/0001-13

COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

MATÃO E SANGRA FUNDA



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1 ½	MTS	AREIA	–	–
2	1	MT	PEDRA	–	–
3	10	SC	CIMENTO	20,50	205,00
4	02	SC	CAL	8,00	16,00
5	500	UND	TIJOLOS 06 FUROS	–	–
6	2	KG	ARAME RECOZIDO	10,00	20,00
7	8	MT	SOMBRITE	5,00	40,00
8	1	UNT	RESERVATÓRIO TANQUE DE 10.000 LTS	–	–
9	1	UND	CAIXA DE 250 LTS	160,00	160,00
10	01	UND	FRANJE 50 MM	16,00	16,00
11	03	UND	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	12,00	36,00
12	02	UND	FRANJE 1"	10,00	20,00
13	04	UND	FRANJE DE ¾	7,00	28,00
14	06	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	0,75	3,00
15	2.000	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	0,85	1.700,00
16	4.500	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	0,85	3.825,00
17	02	BR	CANO PVC 50 MM	23,00	46,00
18	18	UND	REGISTRO UNIÃO ¾	13,00	234,00
19	02	UND	REGISTRO UNIÃO DE 1"	18,00	36,00
20	14	UND	TEE DE POLIETILENO ¾	0,90	12,60
21	40	UND	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	0,80	40,80
22	15	UND	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	1,00	15,0
23	150	UND	ABRAÇADEIRAS ¾	0,50	75,0
24	18	UND	ABRAÇADEIRAS 1"	1,10	19,80
25	01	UND	COLA TIGRE GRANDE – POTE PINCEL	9,00	9,0
26	03	UND	TEE POLIETILENO 1"	1,50	4,50
TOTAL					6.550,00

29.144.860/0001-80

Joel Mainardes Ltda-Me

Av. Manoel Ribas Nº 505, Centro

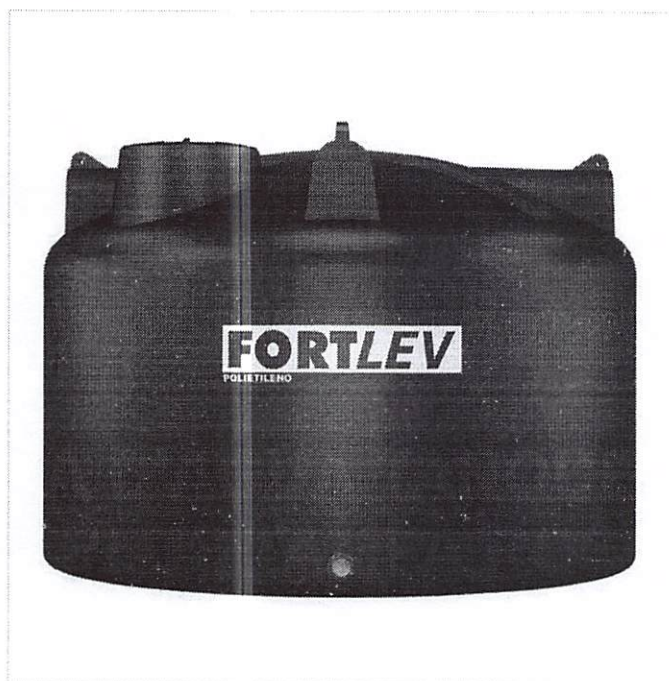
Cep. 84290-000 - Sapopema Pr

Ricardo Mainardes



CAIXA D'ÁGUA TANQUE 10000L AZUL FORTPLUS TAMPA ROSCA - FORTLEV

21936
(Avalie agora!)



Por: **R\$**
4.045,58
OU 10X DE R\$ 404,55

COMPRAR

INFORMAÇÕES DE
RETIRADA NA LOJA

OPÇÕES DE
PARCELAMENTO:

Handwritten signatures in blue ink.

[Home](#)[Tanque de Polietileno 10.000 Litros Fortlev](#)

- Tanque de Polietileno 10.000 Litros Fortlev
- Tanque de Polietileno 10000 Litros Fortlev ...
- Marca: [Fortlev](#)
- Modelo: Tanque
- Qtd. em estoque: 4
- Disponibilidade: Envio Imediato
- R\$3.304,55 - 1x no cartão com desconto
R\$3.304,21 - no boleto
R\$3.416,97

[Meu carrinho \(1 item\)](#)[Total: R\\$3.416,97](#)[Tanque de Polietileno 10.000 Litros Fortlev](#)

Quantidade: 1

[Finalizar compra](#)

VISA



1 x de R\$3.304,55 com desconto
2 x de R\$1.708,49 sem juros
3 x de R\$1.138,99 sem juros

Quantidade:

- [Comprar](#)

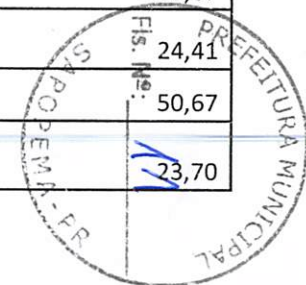
Calcule o frete para sua região:

CEP

Calculo de frete

[Compartilhar](#)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	4 M	C. S. PEDRO	CONSTRUPEMA	PADOVANI	ATLANTA	MÉDIA	VALOR LICITAÇÃO
1	1,5	MTS	AREIA	79,05	89,00	-	0	0	84,025	126,04
2	1	MT	PEDRA	102,30	99,00	-	0	0	100,65	100,65
3	10	SC	CIMENTO	25,66	26,50	20,50			24,22	242,20
4	2	SC	CAL	8,84	10,50	8,00			9,11	18,23
5	500	UND	TIJOLOS 06 FUROS	0,25	0,33	-			0,29	145,00
6	2	KG	ARAME RECOZIDO	12,51	15,90	10,00			12,80	25,61
7	8	MT	SOMBRITE	6,97	6,80	5,00			6,26	50,05
8	1	UNT	RESERVATÓRIO TANQUE DE 10.000 LTS	5.014,56	-	-	4045,58	3416,97	4.159,04	4.159,04
9	1	UND	CAIXA DE 250 LTS	170,73	179,00	160,00			169,91	169,91
10	1	UND	FRANJE 50 MM	16,74	15,90	16,00			16,21	16,21
11	3	UND	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	25,50	17,90	12,00			18,47	55,40
12	2	UND	FRANJE 1"	17,48	12,90	10,00			13,46	26,92
13	4	UND	FRANJE DE ¾	8,48	9,80	7,00			8,43	33,71
14	6	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	1,67	2,00	0,75			1,47	8,84
15	2.000	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	1,65	3,10	0,85			1,87	3.733,33
16	4.500	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	1,47	1,90	0,85			1,41	6.330,00
17	2	BR	CANO PVC 50 MM	36,27	61,90	23,00			40,39	80,78
18	18	UND	REGISTRO UNIÃO ¾	11,17	13,90	13,00			12,69	228,42
19	2	UND	REGISTRO UNIÃO DE 1"	17,90	17,90	18,00			17,93	35,87
20	14	UND	TEE DE POLIETILENO ¾	2,33	2,00	0,90			1,74	24,41
21	40	UND	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	1,00	2,00	0,80			1,27	50,67
22	15	UND	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	0,74	3,00	1,00			1,58	23,70



23	150	UND	ABRAÇADEIRAS ¾	1,86	2,00	0,50			1,45	218,00
24	18	UND	ABRAÇADEIRAS 1"	2,10	3,00	1,10			2,07	37,20
25	1	UND	COLA TIGRE GRANDE – POTE PINCEL	6,51	19,85	9,00			11,79	11,79
26	3	UND	TEE POLIETILENO 1"	1,39	3,00	1,50			1,96	5,89
			TOTAL						-	15.957,85

15.957,85

31.32





MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de junho de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Conforme orçamento em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Osvaldo Ruivo Miranda

Secretário de Obras



MEMORANDO

Sapopema, 04 de junho de 2020.

AO

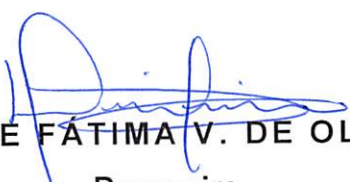
SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

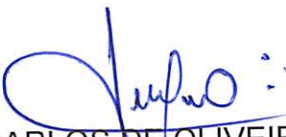
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de junho de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

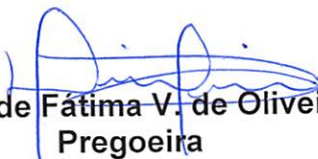
Sapopema, 05 de junho de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Obras e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





MEMORANDO

Sapopema, 08 de junho de 2020.

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





MEMORANDO

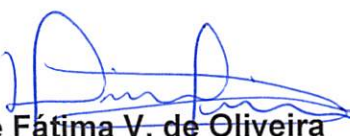
Da: Comissão Permanente de Licitação

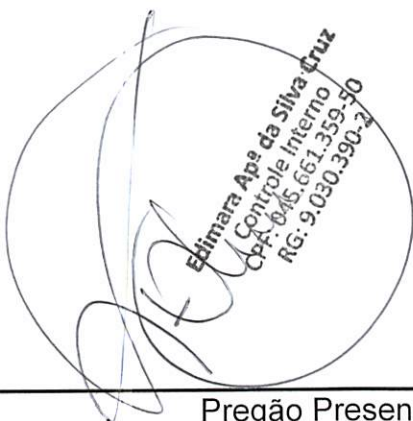
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2020 **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), com data de abertura para o dia 25/06/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema, 08 de junho de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2





MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2020 para **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 08 de junho de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

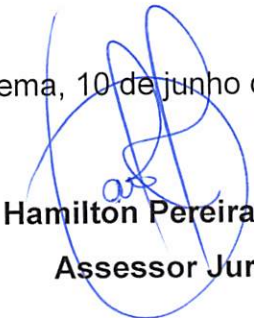
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima v. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, com valor estimado de R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 10 de junho de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



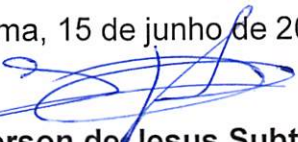
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**. Com o valor estimado em R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de junho de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 12.457,11 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 12.457,11 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributárias e Contributivas 1.956,46
Total da Unidade			1.956,46

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
896	3390.39.00.00	01136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.500,00
Total da Unidade			10.500,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1978	3390.39.00.00	01326	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 0,65
Total da Unidade			0,65

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
840	3390.33.00.00	01136	Passagem e Despesa com Locomoção 10.500,00
Total da Unidade			10.500,00

13210011000000000000 - REND APLIC. CONV ACADEMIA DA SAUDE	0,65
17189911990200000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 173-2020	1.956,46
TOTAL	1.957,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:17CB4F0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR. Com o valor estimado em R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A69A5BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: LEILA ADRIANA LIRA-MEI

CNPJ Nº. 05.834.402/0001-05

CONTRATO: Nº 117/2020

VIGÊNCIA:04 Meses

Valor Total R\$:2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 23/2020

Sapopema, 10 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0664D45

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 104/2020

DECRETO Nº 104/2020

O Prefeito Municipal GimerSON de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 90/2020, onde se lê "conforme atestado médico datado de 25/02/2020", leia-se "conforme atestado médico datado de 25/05/2020".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10B1ACFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PORTARIA Nº. 04/2020-REFERENTE FERIADO CORPUS CHRISTI

PORTARIA Nº. 04/2020.

A Senhora ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o Feriado de Corpus Christi no dia 11 de Junho de 2020.

São Mateus do SulMUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020 – P.M.S.M.S.****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sala de emergência do Ambulatório Médico de Pronto Atendimento Dr. Oséas Pacheco, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo, constantes na Resolução SESA/PR nº 497/2017, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 29 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 29 de junho de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, Município de São Mateus do Sul/PR, UASG: 987887 – Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 833/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul, 09 de junho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

49610/2020

São Pedro do IvaiPrefeitura Municipal de São Pedro do Ivai
Estado do Paraná

Extrato do 1º. TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 010/2020, TP N.º 002/2020. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF n.º 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti. CONTRATADA L. F. MORAIS & MOROTI LTDA. ME., CNPJ/MF n.º 34.377.314/0001-20, Sócio Administrador, Lucas Fernandes Moraes. ITEM I: A cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR Trata-se da execução de Construção de Cozinha área de 65,57 m², com Central de GLP 5,81 m² e Adequação de Sala de Aula área 25,68 m² na Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues do Município de São Pedro do Ivai /Pr., contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação, conforme Planilha de Aditivo e o Aceite pela Contratante. O preço global para a execução do objeto deste Contrato e aditivo, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 156.588,27, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 28.950,28 pagos com recurso da Conta do Salário Educação, será devidamente empenhado na dotação orçamentária: 08.08.02.12.361.0188.1.019.000.4.4.90.51.00.00.00. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Data da Assinatura do Aditivo 09 de Junho de 2020.

50151/2020

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.ºs 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR. Com o valor estimado em R\$ 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail: licitacoesapopema@yahoo.com.br, Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de junho de 2020.
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

50174/2020

Sengés**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC N.º 108/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 – OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Execução de Área de Lazer do Ouro Verde, localizada na Rua Vereador Nelson Miranda, s/n.º, Distrito do Ouro Verde, neste Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. **VALOR:** R\$ 116.449,81. **DATA DA ABERTURA:** 02/07/2020, às 08h30min.

PROC N.º 102/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 268.647,60. **DATA DA ABERTURA:** 29/06/2020, às 13h30min.

PROC N.º 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de embuchamento de eixo e arqueamento de molejos para Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. **VALOR:** R\$ 8.500,00. **DATA DA ABERTURA:** 29/06/2020, às 08h30min.

Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações - telefone 43 - 3567-1400, e-mail: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 09/06/2020. Nelson F. Ramos /Prefeito

49804/2020

Tamarana

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2020 de 05/06/2020.
Referente a Tomada de Preços n.º 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, 643, Centro, Tamarana-Pr, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Dias Siena, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.427.651-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 623.960.999-49, e

CONTRATADA: TURF GREEN - COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA, inscrita no CNPJ n.º 29.252.265/0001-69, localizada na Rua Ottokar Doerffel, 730, Sala 03, Atiradores, Joinville-SC, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Osmair Farias Martins, portador da cédula de identidade RG n.º 3.211.503-9 SSP/PR e CPF n.º 429.063.429-04.

OBJETO: Execução de Infraestrutura urbana (lazer) - Meu Campinho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços n.º 002/2020, fornecida pelo Contratante.

VALOR: R\$ 229.601,80 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos Recursos oriundo do Orçamento do Município e Tesouro do Estado.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

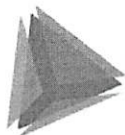
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

Tamarana, 05 de Junho de 2020.

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

49809/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	29		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	03001041.22000320053390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.979,17		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	25/06/2020	Data Registro	17/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000, PR

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

O USO DE MÁSCARA PELO REPRESENTANTE NA SESSÃO DE ABERTURA É OBRIGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL: 29/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 às 08:20

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 15.979,17 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **25/06/2020, às 08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital. **Que se enquadra como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso**

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Em caso de Procuração Particular é obrigatório data de validade da mesma. **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; com data de expedição de no máximo **09 (noventa) dias** da data de apresentação da documentação, ou conforme data determinada pelo site par consulta.

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 29/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa e devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** A proponente deverá entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I– Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Obs. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor; Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- f) Alvará de Funcionamento vigente;

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII. A documentação exigida nos itens acima deverão ser apresentados em formato original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública Municipal.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

11.3. Prazo para vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020.

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página, sobre a linha de rodapé.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entrega será de parcela única.**

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra. Bairro São Luiz II, Matão e Sangra Funda. (Área Rural).

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabiliza pelo extravio da mesma.**

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Conforme a disponibilidade dos recursos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas letras grandes e estilizadas, possivelmente 'P' e 'P'.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

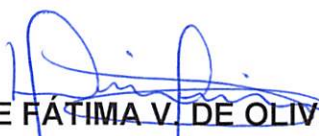
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato.

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 15 DE JUNHO DE 2020.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeria



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema -PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. MAXIMO	V. UNITARIO	MARCA	TOTAL
1	1,5	MTS	AREIA	84,025			
2	1	MT	PEDRA BRITA Nº 02	100,65			
3	10	SC	CIMENTO EMBALAGEM DE PAPELÃO 50KG, TONALIDADE CINZA	24,22			
4	2	SC	CAL VIRGEM HIDRATADO 20KG	9,11			
05	500	UND	TIJOLOS 6 FUROS	0,29			
06	2	KG	ARAME RECOZIDO	12,80			
07	8	MT	SOMBRITE	6,26			
08	1	UND	RESERVATÓRIO TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LTS	4.159,04			
09	1	UND	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 250 LTS	169,91			
10	1	UND	FLANJE 50 MM	16,21			
11	3	UND	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	18,47			
12	2	UND	FLANJE 1"	13,46			
13	4	UND	FLANJE DE ¾	8,43			
14	6	UND	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	1,47			
15	2.000	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	1,87			
16	4.500	MTS	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	1,41			
17	2	BRR	CANO PVC 50 MM	40,39			
18	18	UND	REGISTRO UNIÃO ¾	12,69			
19	2	UND	REGISTRO UNIÃO DE 1"	17,93			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

20	14	UND	TEE DE POLIETILENO ¾	1,74				
21	40	UND	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	1,27				
22	15	UND	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	1,58				
23	150	UND	ABRAÇADEIRAS ¾	1,45				
24	18	UND	ABRAÇADEIRAS 1"	2,07				
25	1	UND	ADESIVO PVC INCOLOR GRANDE, 175 GRAMAS - POTE COM PINCEL.	11,79				
26	3	UND	TEE POLIETILENO 1"	1,96				

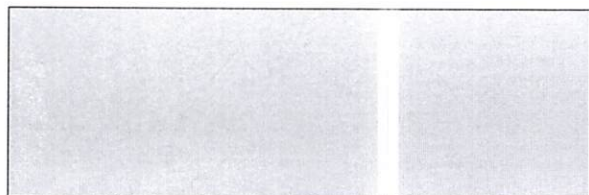
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 29/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'P' estilizada seguida de uma letra 'R'.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'P' estilizada seguida de uma letra 'A'.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas partes distintas, uma mais vertical e outra mais horizontal, ambas fluidas e cursivas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

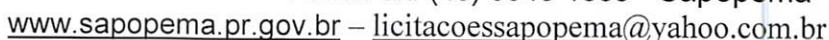
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'B' estilizada seguida de uma letra 'D'.

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 29/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 29/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra. Bairro São Luiz II, Matão e Sangra Funda. (Área Rural).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxx de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 29/2020

Descrição: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema - PR.

☒ Empresas:

1	12/06/2020 14:06:59	contato@grudaefixa.com.br
2	14/06/2020 16:06:44	letrei@avkbr.com.br
3	15/06/2020 08:06:12	luciane.fernandes@sigurawater.com
4	15/06/2020 16:06:41	licitacao@unocann.com.br
5	17/06/2020 11:06:49	comercial@panther.ind.br
6	17/06/2020 15:06:20	lahidraulico@gmail.com
7	22/06/2020 17:06:32	licitacoes@fortlev.com.br
8	23/06/2020 15:06:07	matconstrucao_4m@yahoo.com.br
9	23/06/2020 15:06:33	matconstrucao_4m@yahoo.com.br
10	23/06/2020 15:06:40	matconstrucao_4m@yahoo.com.br
11	24/06/2020 10:06:45	matconstrucao_4m@yahoo.com.br
12	24/06/2020 11:06:57	matconstrucao_4m@yahoo.com.br

[Handwritten signature in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5360385-8 SESP PR

CPF
917.044.489-72

DATA NASCIMENTO
22/03/1974

PLACAÇÃO
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
HELOISA PEREIRA MAXIMIANO DE SOUZA

Nº REGISTRO
02553294518

VALIDADE
27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1992

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
179620785

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

LOCAL
SAPOPEMA - PR

DATA EMISSÃO
27/11/2018

PARANÁ

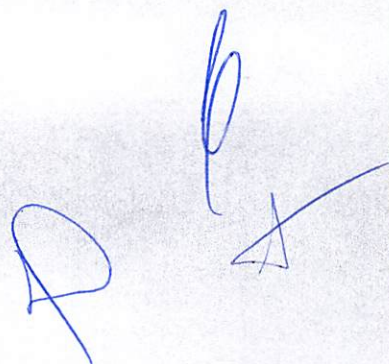
44554452436
PROB4457774

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

25 / 26 / 2020



Comissão permanente de Licitação





4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATO SOCIAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, solteiro, maior, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do C.P.F. nº 559.025.708-59, carteira de Identidade R.G. nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000., E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, solteiro, maior, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do C.P.F. nº 917.044.489-72, carteira de Identidade R.G. nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, s/nº, Centro, município de SAPOPEMA/PR, CEP: 84.290-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

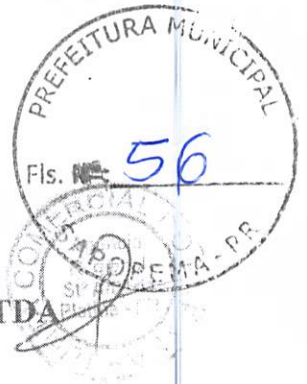
SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO MAXIMIANO DE SOZA (50%)....	20.000	20.000,00
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (50%)..	20.000	20.000,00
TOTAL.....	40.000	40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. (CNAE: 4744-0/99) e (CNAE: 4120-4/00)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curiuva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Sapopema/PR, 12 de Março de 2009.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA



Folha 03



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do CPF nº 559.025.708-59, carteira de Identidade RG nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000., E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME com sede e foro à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, resolvem assim alterar o seu contrato:

- A) Altera-se o nome empresarial para: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
B) Altera-se o ramo de atividade para: Comércio varejista de materiais de construção. (CNAE: 4744-0/99).

À vista das modificações ora ajustadas, resolve assim consolidar seu contrato.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do CPF nº 559.025.708-59, carteira de Identidade RG nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000., E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede e foro à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, CEP: 84.290-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção. (CNAE: 4744-0/99).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

1

P b J



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA E/OU PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, os sócios poderão assinar isoladamente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da empresa. Com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

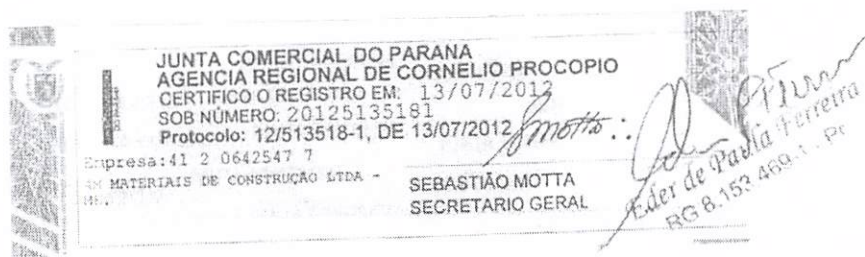
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 12 de Julho de 2012.

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA



3

(Handwritten initials and signatures)



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do CPF nº 559.025.708-59, carteira de Identidade RG nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000., E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000. Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede e foro à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Altera-se o ramo para Comércio varejista de materiais de construção, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

À vista das modificações hora ajustadas, resolve assim consolidar seu contrato.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do CPF nº 559.025.708-59, carteira de Identidade RG nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000., E ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000. Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede e foro à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede e foro à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, CEP: 84.290-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

[Handwritten signatures and initials]



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA E/OU PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, os sócios poderão assinar isoladamente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da empresa. Com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

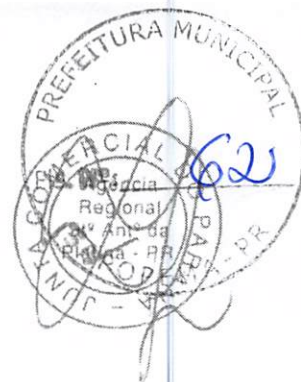
CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 04 de Março de 2013.

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOP NÚMERO: 20131350820
Protocolo: 13/135082-0, DE 06/03/2013

Endereço: 411 0642547 7

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 31/03/1946, empresário, portador do CPF nº 559.025.708-59, carteira de Identidade RG nº 1.317.841-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santa Ana, nº 630, centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000, E **ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012, segunda alteração sob o nº 20131350820 em 08/03/2013. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressa neste ato na sociedade a sócia: GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA, brasileira, solteira, natural de Telêmaco Borba/Pr, nascido em 23/07/1997, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.868.335-0 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 069.979.499-40, residente e domiciliado à Rua Napoleão Guerreiro de Farias, nº 06, Centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio: PAULO MAXIMIANO DE SOUZA, possuidor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (Vinte mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere a sócia ingressante GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA. **PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio retirante vende e transfere a sócia ingressante e o sócio renascente, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB Nº 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

Cláusula Terceira: Fica assim o quadro societário após a retirada de sócio.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula quinta: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA e/ou GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula sexta: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000. **GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Telêmaco Borba/Pr, nascido em 23/07/1997, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.868.335-0 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 069.979.499-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB Nº 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

40, residente e domiciliado à Rua Napoleão Guerreiro de Farias, nº 06, Centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012, segunda alteração sob o nº 20131350820 em 08/03/2013. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18.

Cláusula primeira: A sociedade tem como nome empresarial 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, CEP: 84.290-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

Cláusula segunda: O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA e/ou GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA, os sócios poderão assinar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB Nº 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

isoladamente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da empresa. Com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula nona: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB Nº 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18

Cláusula décima terceira: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula décima quarta: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 13 de Junho de 2016.



ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA



GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB Nº 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500958480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO MARTELLI**Daniele Martelli Moraes de Souza
Tabelião DesignadaAv. Manoel Ribas, 152 - CEP 84290-000 - Sapopema - Paraná
Fone (43) 3548-1237 - E-mail: cartoriomartelli@bol.com.brReconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: GIOVANNA
MAXIMIANO DE SOUZA; do que dou fé.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Uy4v9.tqyKz.ahZ53 - Controle: pTCrT.e07cK

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Em test° Ass da verdade.
Sapopema, 14 de Junho de 2016.

- Ass
- () Daniele Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designada
() Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente

TABELIONATO MARTELLIDaniele Martelli Moraes de Souza
Tabelião DesignadaAv. Manoel Ribas, 152 - CEP 84290-000 - Sapopema - Paraná
Fone (43) 3548-1237 - E-mail: cartoriomartelli@bol.com.brReconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ALEXANDRE
MAXIMIANO DE SOUZA; do que dou fé.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Uy4v9.tqyKz.ahZ53 - Controle: pTCrT.e07cK

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Em test° Ass da verdade.
Sapopema, 14 de Junho de 2016.

- Ass
- () Daniele Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designada
() Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente

TABELIONATO MARTELLIDaniele Martelli Moraes de Souza
Tabelião DesignadaAv. Manoel Ribas, 152 - CEP 84290-000 - Sapopema - Paraná
Fone (43) 3548-1237 - E-mail: cartoriomartelli@bol.com.brReconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA; do que dou fé.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Uy4v9.tqyKz.ahZ53 - Controle: pTCrT.e07cK

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Em test° Ass da verdade.
Sapopema, 14 de Junho de 2016.

- Ass
- () Daniele Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designada
() Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:09 SOB N° 20164005242.
PROTOCOLO: 164005242 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968480. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MELibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquideas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000. GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA, brasileira, solteira, natural de Telêmaco Borba/Pr, nascido em 23/07/1997, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.868.335-0 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 069.979.499-40, residente e domiciliado à Rua Napoleão Guerreiro de Farias, nº 06, Centro, em Sapopema/PR, CEP: 84.290-000.

Únicos sócios de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012, segunda alteração sob o nº 20131350820 em 08/03/2013 e terceira alteração sob nº 20164005242 em 04/07/2016. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18.

Giovanna Maximiano de Souza
Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia: GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA, possuidora de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (Vinte mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere ao sócio remanescente ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio remanescente, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula Segunda: DO PRAZO PARA A EMPRESA UNIPESSOAL: A empresa permanecerá unipessoal pelo prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, período este que o sócio remanescente deverá regularizar a pluralidade de sócios na empresa.

Cláusula Terceira: Fica assim o quadro societário após a retirada de sócio. O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00



Libertad Bogus
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quinta: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011. & 1º, CC/2002).

Cláusula sexta: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000.

Único sócio de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, cep:84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012, segunda alteração sob o nº 20131350820 em 08/03/2013 e terceira alteração sob nº 20164005242 em 04/07/2016. Inserita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

Cláusula primeira: A sociedade tem como nome empresarial 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, CEP: 84.290-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

Cláusula segunda: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

Cláusula oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula nona: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula décima terceira: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima quarta: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima quinta: MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

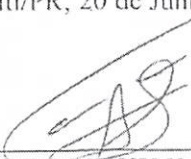
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

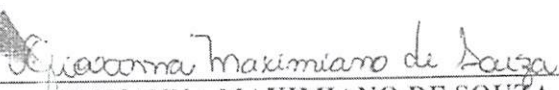


4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2018.


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA


GIOVANNA MAXIMIANO DE SOUZA

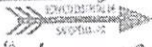


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRICTAL DE SAPOPEMA - PR
Reconheço a autenticidade da firma de Alexandre
Mariano de Souza e Oliveira
da Paramiano de Souza
Indicado com a seta 
Em Testemunho da verdade. Dou fé. Silvana
Sapopema - PR, 22 JUN. 2018
Silvana Miguel dos S. Lopes
GENAROTRADE PRESTA - Tabela de Honorários Registrados
EMOL R\$ 16,82



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 10:27 SOB Nº 20183214919.
PROTOCOLO: 183214919 DE 02/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802684012. NIRE: 41206425477.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477



ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000.

Único sócio de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com sede à Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, Cep: 84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206425477 em 13/03/2009, primeira alteração sob o nº 20125135181 em 13/07/2012, segunda alteração sob o nº 20131350820 em 08/03/2013, terceira alteração sob nº 20164005242 em 04/07/2016 e quarta alteração sob nº 20183214919 em 09/07/2018. Inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, Cep: 84.290-000, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:51 SOB Nº 41600745574.
PROTOCOLO: 183409744 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803210537. NIRE: 41600745574.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477



inscrição no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:51 SOB Nº 41600745574.
PROTOCOLO: 183409744 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803210537. NIRE: 41600745574.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascido em 22/03/1974, empresário, portador do CPF nº 917.044.489-72, carteira de Identidade RG nº 5.360.385-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado no Salto das Orquídeas, s/n, em Sapopema/PR, Cep: 84.290-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede à Rua Elias Cecilio, nº 214, Letra C, Centro, município de Ibaiti/PR, Cep: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.280.052/0001-90, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Av. Manoel Ribas, s/nº, centro, município de Sapopema/PR, Cep: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Tendo como atividade econômica o ramo de: **Comércio varejista de materiais de construção**, e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE: 4744-0/99; 4930.2/02).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:51 SOB Nº 41600745574.
PROTOCOLO: 183409744 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803210537. NIRE: 41600745574.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477



impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato. O titular assina o presente instrumento, em uma única via de igual teor e consistência.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:51 SOB Nº 41600745574.
PROTOCOLO: 183409744 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803210537. NIRE: 41600745574.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

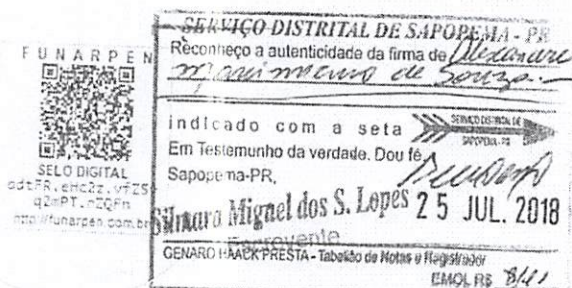
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**
CNPJ: 10.703.707/0001-18
NIRE: 41206425477



Ibaiti, 24 de Julho de 2018.

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 10:51 SOB Nº 41600745574.
PROTOCOLO: 183409744 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803210537. NIRE: 41600745574.
4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUÇÃO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documento em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

24 de junho de 2020


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8



>Consulta Optantes

Data da consulta: 24/06/2020 10:09:36



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.703.707/0001-18

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/03/2009	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		Protocolo: PRC2002415644	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600745574	CNPJ 10.703.707/0001-18	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2009	Início de Atividade 13/03/2009
Endereço Completo Rua MANOEL RIBAS, N° S/N°, CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA	CPF 917.044.489-72	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2009
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA		CPF 917.044.489-72	Início do Mandato 12/03/2009
Último Arquivamento Data 08/08/2018		Número 20183409744	Ato/eventos 002 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 08:38:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJJVTZJJ.



PRC2002415644

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUÇÃO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

24 de junho de 2020

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8

Município de Sapopema
Pregão Presencial 29/2020

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.703.707/0001-18 Fornecedor: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

E-mail: famsadv@hotmail.com

Endereço: AV. MANOEL RIBAS S/N CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43984571450 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

CPF: 917.044.489-72

RG: 53603858

Endereço representante: AV MANOEL RIBAS SN CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante: matconstrucao_4m@yahoo.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 522-8 - ITAU - Sapopema/PR

Conta: 5888-5

Data de abertura: 01/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AREIA	1,50	M	84,025		70,00	105,00
002	PEDRA BRITA Nº 02	1,00	M	100,65		90,00	90,00
003	CIMENTO EMBALAGEM DE PAPELÃO 50KG TONALIDADE CINZA	10,00	SC	24,22	VOTORAN	23,00	230,00
004	CAL VIRGEM HIDRATADO DE 20KG	2,00	SC	9,11	PINOCAL	8,50	17,00
005	TIJOLO 06 FUIROS	500,00	UND	0,29	CID NOVA	0,28	140,00
006	ARAME RECOZIDO	2,00	KG	12,80	GERDAU	11,00	22,00
007	SOMBRITE	8,00	MTRS	6,26	WORKER	5,90	47,20
008	RESERVATÓRIO TANQUE DE POLIETILENO DE 10.000 LTS'	1,00	UND	4.159,04	TIGRE	3.999,00	3.999,00
009	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO DE 250 LTS	1,00	UND	169,91	TIGRE	149,00	149,00
010	FRANJE 50 MM	1,00	UND	16,21	TIGRE	15,00	15,00
011	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	3,00	UND	18,47	TIGRE	17,00	51,00
012	flanje 1 polegada	2,00	UNID	13,46	TIGRE	12,00	24,00
013	Flange 3/4 1ª linha	4,00	UNID	8,43	TIGRE	7,90	31,60
014	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	6,00	UND	1,47	TIGRE	1,30	7,80
015	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	2.000,00	MTRS	1,87	TIGRE	1,50	3.000,00
016	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	4.500,00	MTRS	1,41	TIGRE	1,30	5.850,00
017	CANO PVC 50 MM	2,00	BR	40,39	TIGRE	38,00	76,00
018	REGISTRO UNIÃO ¾	18,00	UND	12,69	TIGRE	11,50	207,00
019	REGISTRO UNIÃO DE 1"	2,00	UND	17,93	TIGRE	15,00	30,00
020	TEE DE POLIETILENO ¾	14,00	UND	1,74	TIGRE	1,60	22,40
021	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	40,00	UND	1,27	TIGRE	1,10	44,00
022	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	15,00	UND	1,58	TIGRE	1,40	21,00
023	ABRAÇADEIRAS ¾	150,00	UND	1,45	WORKER	1,30	195,00
024	ABRAÇADEIRAS 1"	18,00	UND	2,07	WORKER	2,00	36,00
025	ADESIVO PVC INCOLOR GRANDE, 175 GRAMAS - POTE COM PINCEL	1,00	UND	11,79	TIGRE	10,20	10,20
026	TEE POLIETILENO 1"	3,00	UND	1,96	TIGRE	1,50	4,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.424,70

TOTAL DA PROPOSTA: 14.424,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.703.707/0001-18 Fornecedor : 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

E-mail: famsadv@hotmail.com

Endereço : AV. MANOEL RIBAS S/N CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43984571450

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

CPF: 917.044.489-72

RG: 53603858

Endereço representante: AV MANOEL RIBAS SN CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante: matconstrucao_4m@yahoo.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 522-8 - ITAU - Sapopema/PR

Conta: 5888-5

Data de abertura: 01/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.703.707/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **08:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.703.707/0001-18

Razão Social: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: AV MANOEL RIBAS SN / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503422652083561

Informação obtida em 24/06/2020 10:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: 10.703.707/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:46:09 do dia 11/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2020.

Código de controle da certidão: **9D10.4F6B.A687.F28C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 019766132-61

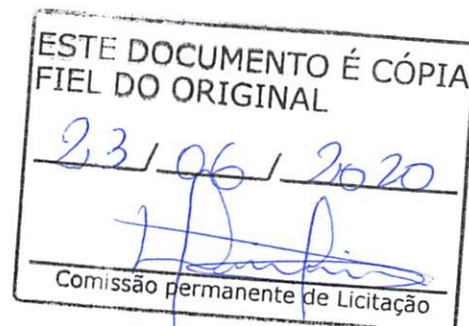
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.703.707/0001-18
Nome: **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **14/06/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/09/2020.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 24 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 213/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5CM4X84EE9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13089

10.703.707/0001-18

103

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios

Departamento de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.703.707/0001-18

Certidão nº: 14611717/2020

Expedição: 23/06/2020, às 15:26:35

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.703.707/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

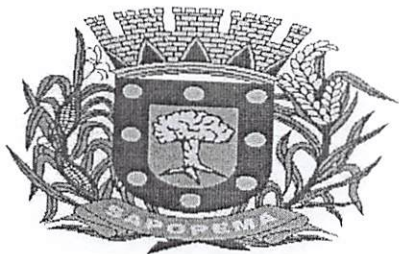
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 103

O Município de Sapopema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 10.703.707/0001-18

Localização: AVENIDA MANOEL RIBAS, 1 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
Área utilizada: 0,00
Controle: 13089

Atividades
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em
24/06/2020

Válido até
24/08/2020

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO DE 60 DIAS ACONDICIONADO PELA LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO CONFORME PROTOCOLO Nº 3.9.01.20.0001349956-04.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

25/06/2020

Comissão permanente de Licitação

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Departamento de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUÇÃO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

24 de junho de 2020

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8

4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUÇÃO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Eu, **Alexandre Maximiano de Souza** representante legal da empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** interessada em participar do Pregão Presencial nº 29/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** quanto à sua habilitação nesta licitação.

24 de junho de 2020


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUÇÃO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

24 de junho de 2020


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUCAO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

24 de junho de 2020


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8




4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.703.707/0001-18
AV. MANOEL RIBAS, S/N-CENTRO
TELEFONE: (43) 3548-1856
SAPOPEMA-PARANA
EMAIL: MATCONSTRUCAO_4M@YAHOO.COM.BR



ANEXO VII

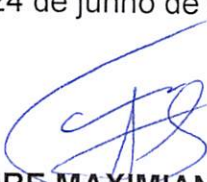
DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

24 de junho de 2020


ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA
CPF: 917.044.489-72
RG: 5.360.385-8



**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - 2020****76.167.733/0001-87****Documento de Arrecadação Municipal**

Guia: 184376

**Inscrição / Contribuinte**

13089 - 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CPF/CNPJ

10703707000118

Endereço Correspondência

AVENIDA MANOEL RIBAS, 1 - CENTRO

CEP: 84290000 Sapopema - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 13089	2020	1	TAXA DE CERTIDAO	24/06/2020	53,25	0,00	0,00	0,00	0,00	53,25
Total:					53,25	0,00	0,00	0,00	0,00	53,25

Observações**Município de Sapopema - 76.167.733/0001-87**

Parcela	Vencimento
1 / 1	24/06/2020
Código FEBRABAN	
4269	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	53,25
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 184376 Empresa do município: 13089	
Sacado	
4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E	
Cedente	
Município de Sapopema - 76.167.733/0001-87	

Recibo Sacado

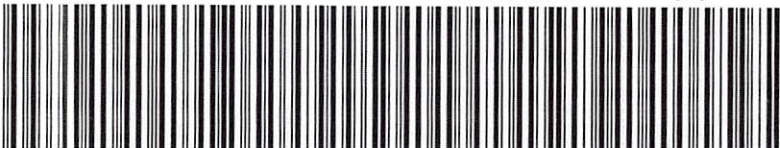
Município de Sapopema - 76.167.733/0001-87

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
CAIXA ECONÔMICA E CASAS LOTÉRICAS	1 / 1	24/06/2020
Cedente	Código FEBRABAN	
Município de Sapopema - 76.167.733/0001-87	4269	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie
24/06/2020		Aceite
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda
	R\$	Valor Moeda
Instruções	Identificação	
	GR: 184376	
	(=) Valor Documento	
	53,25	
	(+) Desconto até o vencimento	
	0,00	
	(+) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Cobrado	
4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA Empresa do município: 13089		
AVENIDA MANOEL RIBAS, 1 - CENTRO		
CEP: 84290000 Sapopema - PR		

817900000000-8 53254269202-7 00624078011-1 30000184376-6

Equiplano

STM 500.2062q



Handwritten signature and initials in blue ink.

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CON**Conta de débito:** 910 / 003 / 00000777-5**Representação numérica do código de barras:**

817900000008 532542692027 006240780111 300001843766

Convênio: PM DE SAPOPEMA-PR**Valor:** 53,25**Data de vencimento:** 24/06/2020**Identificação da operação:** CERT MUNICIPAL 4M**Data de débito:** 24/06/2020**Data/hora da operação:** 24/06/2020 10:40:49**Código da operação:** 00876884**Chave de segurança:** QTE2R1RSW5UYJY0N

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 29/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10704 de 15/06/2020 FL.28 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2029 de 12/06/2020 FL. 216 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** representada pelo Sr. Alexandre Maximiano de Souza. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante mas não fez o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a Certidão Estadual apresentada estava com data de validade vencida, como a empresa comprovou a condição de Micro Empresa foi concedido o prazo que prevê a lei, sendo cinco dias e prorrogado para mais cinco se houver necessidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO

ALEXANDRE MAXIMIANO DE SOUZA

LICITANTE

LICITAÇÃO

De: Materiais de Construcao Maximiano (matconstrucao_4m@yahoo.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 30 de junho de 2020 16:28 BRT



Pregão Presencial nº29/2020

Solicita prorrogação de prazo para apresentação da CND/ESTADO uma vez que embora não conste pendência, o sistema não liberou a emissão.

De



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022177874-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.703.707/0001-18

Nome: 4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2ª ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Às onze horas do dia primeiro do mês de julho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem a Certidão Estadual da empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, que participou do pregão presencial nº 29/2020, visando **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR**. Após minuciosa análise constatou que a certidão apresentada está em vigência, sendo assim a empresa atendeu as exigências do edital e sagrou vencedora do certame:

4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AREIA			M	1,50	70,00	105,00	
1	2	PEDRA BRITA Nº 02			M	1,00	90,00	90,00	
1	3	CIMENTO EMBALAGEM DE PAPELAO 50KG TONALIDADE CINZA	VOTORA N		SC	10,00	23,00	230,00	
1	4	CAL VIRGEM HIDRATADO DE 20KG	PINOCAL		SC	2,00	8,50	17,00	
1	5	TIJOLO 06 FUROS	CID NOVA		UND	500,00	0,28	140,00	
1	6	ARAME RECOZIDO	GERDAU		KG	2,00	11,00	22,00	
1	7	SOMBRITE	WORKER		MTRS	8,00	5,90	47,20	
1	8	RESERVATÓRIO TANQUE DE POLIETILENO DE 10.000 LTS'	TIGRE		UND	1,00	3.999,00	3.999,00	
1	9	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO DE 250 LTS	TIGRE		UND	1,00	149,00	149,00	
1	10	FRANJE 50 MM	TIGRE		UND	1,00	15,00	15,00	
1	11	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	TIGRE		UND	3,00	17,00	51,00	
1	12	flanje 1 polegada	TIGRE		UNID	2,00	12,00	24,00	
1	13	Flange 3/4 1ª linha	TIGRE		UNID	4,00	7,90	31,60	
1	14	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	TIGRE		UND	6,00	1,30	7,80	
1	15	MANGUEIRA POLIETILENO 1"X3 MM	TIGRE		MTRS	2.000,00	1,50	3.000,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



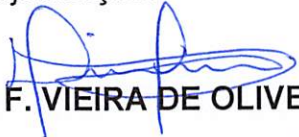
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	16	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ X 3MM	TIGRE		MTRS	4.500,00	1,30	5.850,00
1	17	CANO PVC 50 MM	TIGRE		BR	2,00	38,00	76,00
1	18	REGISTRO UNIÃO ¾	TIGRE		UND	18,00	11,50	207,00
1	19	REGISTRO UNIÃO DE 1"	TIGRE		UND	2,00	15,00	30,00
1	20	TEE DE POLIETILENO ¾	TIGRE		UND	14,00	1,60	22,40
1	21	UNIÃO DE POLIETILENO ¾	TIGRE		UND	40,00	1,10	44,00
1	22	UNIÃO DE POLIETILENO 1"	TIGRE		UND	15,00	1,40	21,00
1	23	ABRAÇADEIRAS ¾	WORKER		UND	150,00	1,30	195,00
1	24	ABRAÇADEIRAS 1"	WORKER		UND	18,00	2,00	36,00
1	25	ADESIVO PVC INCOLOR GRANDE, 175 GRAMAS - POTE COM PINCEL	TIGRE		UND	1,00	10,20	10,20
1	26	TEE POLIETILENO 1"	TIGRE		UND	3,00	1,50	4,50
TOTAL								14.424,70

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pela representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2016**, referente a aquisição de **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 01 de julho de 2020 -



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 14.424,70 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 01 de julho de 2020



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



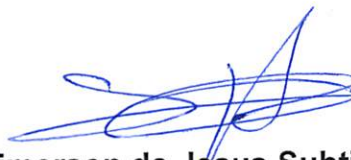
- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 14.424,70 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, totalizando o valor de R\$ 14.424,70 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 01 de julho de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 129/2020

Sapopema Pr, 01 de julho de 2020

Para:

4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** nos itens , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 29/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº. 129/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II, SECUNDÁRIO PARA O MATÃO E A SANGRA FUNDA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA –PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 29/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N – Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao_4m@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Maximiano de Souza**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR.**

4M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 3 -



Adquiridos pelo **Pregão Presencial nº 29/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de 14.424,70 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 29/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra. Bairro São Luiz II, Matão e Sangra Funda. (Área Rural).

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 4 -



O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 5 -



valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

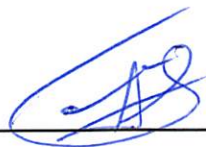
CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 01 de julho de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 6 -



4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86







ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
212/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
212/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 67/2019**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Alvorada do Sul-Paraná, Av. Beira Lago, 78, Bairro Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000 – telefone: 43) 3157-10551/1082 – email: alvorada_med@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Luan Henrique Antunes, maior, portador do R.G. nº 9615532-8/ SESP/PR e C.P.F. nº 082.263.989-08, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 725,25 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: 31E5F019

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020 COM VIGENCIA DE
ATE 31/12/2020

OBJETO: Aquisição de Material Para Abastecimento de água no Assentamento São Luiz II, Secundário Para o Matão e a Sangra Funda do Município de Sapopema –PR.
 Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.703.707/0001-18, Totalizando o valor de R\$ 14.424,70 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 01 de julho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: CE6C1F6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2020

DECRETO Nº 123/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera o Decreto nº 051/2020, que nomeou o Sr. Edmar Vieira Rodrigues, CPF nº 059.088.939-78, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: 11D97958

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2020

DECRETO Nº 124/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento a Servidora Srª. Jandira Leonor Teixeira Matrícula nº 524-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período de fluência de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador: 60703324

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09-2020-REFERENTE RECESSO
LEGISLATIVO-2020.

PORTARIA Nº 09/2020

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o recesso parlamentar que se iniciou em 30 de junho até 01º de agosto, conforme determinação regimental.

DETERMINA:

Que a partir de 01º de julho até o dia 01º de agosto do corrente ano, a Câmara Municipal de Sapopema prestará o seguinte horário de expediente: de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.
 Registre-se e publique-se.

Sapopema, 01º de julho de 2020.

ADRIANE MARIA GUERREIRO GOMES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Sapopema